



CONTRATO N.º 238/2023

Contrato de empreitada de "Execução de Reparações Diversas em Edifícios Municipais – Infraestruturas Hidráulicas".-----

Entre:-----

O MUNICÍPIO DE ALMADA, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 500051054, através da sua Câmara Municipal, neste ato representada pelo Vereador JOSÉ PEDRO RIBEIRO GOMES DA SILVA, ao abrigo do disposto no despacho n.º 112/2021-2025, de 15 de novembro de 2022, de delegação e subdelegação de competências da Presidente da Câmara, nos Vereadores com pelouro, com domicílio necessário no edifício sito na Avenida D. Nuno Álvares Pereira, n.º 65, em Almada,-----

E:-----

"OPTIBUILDING, LDA.", Sociedade por quotas, titular do Alvará de Empreiteiro de Obras Públicas n.º 81273 - PUB, com o NIPC 513799362, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o mesmo número, detentora do capital social de 5.000,00 €, sedeadada na Rua da Reserva Natural da Serra da Malcata, n.º 28, Corroios, neste ato representada por [REDACTED], titular do Cartão de Cidadão n.º [REDACTED], válido até [REDACTED], com domicílio profissional na sede da sociedade, na qualidade de sócio gerente da referida sociedade, qualidade e poderes comprovados através da certidão permanente da já citada Conservatória, subscrita "via internet", em 07 de junho de 2018 e válida até 07 de setembro de 2024, adiante designada por Adjudicatária.-----

Celebram entre si, o presente contrato, o qual foi precedido de concurso público, em conformidade com a deliberação tomada em Reunião da Câmara Municipal de 3 de julho de 2023 e adjudicado nos termos da deliberação tomada em Reunião de Câmara de 4 de setembro de 2023.-----

De acordo com a respetiva minuta, igualmente aprovada por deliberação tomada em Reunião de Câmara de 4 de setembro de 2023, são as seguintes as suas cláusulas:-----

PRIMEIRA – Este contrato tem por objeto a empreitada de Execução de Reparações



Diversas em Edifícios Municipais – Infraestruturas Hidráulicas, conforme o previsto na Cláusula 5ª das Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos.-----

SEGUNDA – Na execução desta empreitada e em todos os atos que a ela digam respeito, a Adjudicatária obedecerá a todas as condições estabelecidas neste contrato, nos Esclarecimentos e retificações relativos ao Caderno de Encargos, nas Cláusulas do mesmo Caderno de Encargos e documentos que o compõem, na Proposta adjudicada e documentos que a constituem, e no Projeto de Execução, documentos que se consideram parte integrante do contrato, por força do disposto no n.º 2 do artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos (doravante designado C.C.P.), aprovado pelo Decreto Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e se encontram arquivados no Departamento de Projetos e Obras em Habitação e Edifícios desta Câmara.-----

TERCEIRA – a) O prazo global da execução da obra é de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data da consignação total ou da aprovação do Plano de Segurança e Saúde, caso esta data seja posterior, de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 362.º do C.C.P.;-----

b) A consignação da obra obedecerá ao previsto no artigo 355.º e seguintes do C.C.P.;--

QUARTA – a) O preço a pagar à Adjudicatária pela celebração deste contrato é de 481.132,08 €, a que acrescerá o I.V.A. à taxa legal em vigor;-----

b) Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 60 dias, contados dos autos de medição dos trabalhos efetivamente realizados em cada mês, de acordo com o previsto no número 3 da Cláusula 34ª das Cláusulas Jurídicas Gerais do citado Caderno de Encargos e em conformidade com os artigos 392.º e 393.º do C.C.P.;-----

c) A realização das medições obedecerá aos critérios definidos na Cláusula 8ª das Cláusulas Jurídicas Especiais do mesmo Caderno de Encargos;-----

d) O atraso no pagamento implicará o vencimento de juros de mora nos termos e condições previstos no artigo 326.º do C.C.P., na sua atual redação.-----

QUINTA – a) Para garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais é fixada à empreiteira a prestação de uma caução no valor de 5% do preço contratual, nos termos dos artigos 89.º e 90.º do



C.C.P. e Cláusula 4ª das Cláusulas Jurídicas Especiais do mesmo Caderno de Encargos.-

b) A liberação da caução obedecerá ao previsto na Cláusula 36ª das Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos.-----

SEXTA – A revisão de preços do contrato, se a ela houver lugar, será feita de acordo com o previsto na Cláusula 10ª das mesmas Cláusulas Jurídicas Especiais do Caderno de Encargos, tendo presente o disposto na Cláusula 39ª das Cláusulas Jurídicas Gerais também do Caderno de Encargos, aplicando-se neste contrato a fórmula tipo correspondente a F21 (redes de abastecimento de água e de águas residuais).-----

SÉTIMA – Os prazos de garantia são os previstos nas Cláusulas 44ª e 35ª, respetivamente, das Cláusulas Jurídicas Gerais e Especiais do Caderno de Encargos.-----

OITAVA – O incumprimento dos prazos, por falta imputável à Adjudicatária fundamentará a aplicação das multas previstas nas Cláusulas 11ª e 32ª, respetivamente, das Cláusulas Jurídicas Gerais e Especiais do Caderno de Encargos.-----

NONA – Aos casos omissos no contrato e documentos que o integram, aplicar-se-ão os preceitos contidos no C.C.P., na parte correspondente, e diplomas complementares.-----

DÉCIMA – O gestor do contrato designado pela Entidade Adjudicante, nos termos e para os efeitos do previsto nos artigos 96.º, n.º 1, alínea i) e 290.º-A do C.C.P., é Miguel Barradas, Chefe da Divisão de Obras em Habitação e Edifícios, ou quem o venha a substituir, conforme deliberação tomada em Reunião de Câmara de 3 de julho de 2023.----

Pela Entidade Adjudicante foi verificado ter a Adjudicatária prestado caução a favor da Câmara Municipal de Almada, no valor de 24.056,60 euros, através da Garantia Bancária número GAR/23301742, efetuada pelo Banco BPI, S.A., em 22 de setembro de 2023, correspondente a 5% do preço contratual.-----

O representante da Adjudicatária declara que esta aceita o presente contrato, com todas as suas cláusulas, se obriga ao seu fiel cumprimento e ao previsto na legislação portuguesa em vigor e que renuncia a foro especial.-----

Assim o disseram e outorgaram.-----

O encargo total resultante do presente contrato, a suportar pelo orçamento municipal é de



510.000,00 €, no qual está incluída a percentagem de 6%, respeitante ao I.V.A.-----

O mesmo encargo será repartido da seguinte forma: 100.000,00 € em 2023, 250.000,00 € em 2024 e 160.000,00 € em 2025.-----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte:

Classificação Orgânica: 30.30; Classificação Económica: 07.01.03.07; PPI: 2019/II/39.-----

O número de compromisso a que se reporta o número 3 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação é o 3093/2023.-----

Foi verificado ter a Adjudicatária a situação tributária, e contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizadas, através dos seguintes documentos:-----

– Certidão do Serviço de Finanças de Seixal-2., emitida em 17 de agosto de 2023;-----

– Declaração da Segurança Social, emitida em 7 de agosto de 2023.-----

Mais foi apresentada a Declaração (Modelo Anexo II ao C.C.P.), datada de 21 de setembro de 2023.-----

E, para constar, se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos contratantes e por mim, que o fiz escrever e também assino, Elsa Maria Alves Correia Henriques, Oficial Público, conforme despacho n.º 146/2021-2025, de 26 de setembro de 2023, do Vice-Presidente da Câmara, em substituição da Presidente da Câmara (ao abrigo do disposto no despacho n.º 3/2021-2025, de 16 de outubro de 2021).-----

Almada, 26 de outubro de 2023.-----

Pelo Município de Almada

José Pedro Ribeiro Gomes da Silva

Assinado por: JOSÉ PEDRO RIBEIRO GOMES DA

SILVA

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2023.11.02 15:15:06+00'00'

Pela Adjudicatária

Hugo Alexandre Teixeira de Carvalho

HUGO
ALEXANDRE
TEIXEIRA DE
CARVALHO

Assinado de forma
digital por HUGO

ALEXANDRE
TEIXEIRA DE
CARVALHO

Dados: 2023.10.27
11:34:54 +01'00'

A Oficial Público

Elsa Maria Alves Correia Henriques

Assinado por: ELSA MARIA ALVES CORREIA
HENRIQUES

Num. de Identificação: [REDACTED]

Data: 2023.10.27 12:31:05+01'00'

